



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial - SRP nº 003/2022.
Processo nº 587/2022.
Câmara Municipal de Vereadores de Catalão.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 003/2022

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **MENOR PREÇO por Item.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.833.942/0001-50**, com sede administrativa na Av. Nicolau Abrão, nº 175, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-180, neste ato representada por seu presidente, o Senhor JAIR HUMBERTO SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 590.763.801-04, portador do RG nº 1932904-2892502, SSP-GO, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Estado de Goiás; Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022**, publicada em 17/05/2022, processo administrativo nº **587/2022**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO EMBASAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 003/2022**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de homologação de 17 de maio de 2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de preços para Futura e eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento Contínuo de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza e Copa, destinados à Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores e Departamentos Administrativos da Câmara Municipal de Catalão – GO e Fornecimento de Cestas Alimentícias Básicas para servidores efetivos, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 003/2022** e seus Anexos.

1.2. A Câmara Municipal de Catalão não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses.**

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 003/2022**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Catalão durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Câmara Municipal de Catalão convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. As condições de fornecimento, recebimento e aceito do objeto licitado são aquelas estipuladas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de serviços fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada pelo responsável da Câmara Municipal de Catalão, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Catalão, devidamente assinada por servidor público da Câmara Municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Câmara Municipal de Catalão conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, CNPJ Nº 01.695.394/0001-02, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO NA RUAA ADEMAR CAMARGO, 170, VILA CHAUD, CATALÃO/GO, VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:						
LOTES/ITENS	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1/1	UN	150	ÁGUA SANITÁRIA EM GALÃO DE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	LUCIA	5,10	765,00
1/3	UN	200	ÁLCOOL 70% 1.000ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 1000ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM	ITAJÁ	8,14	1.628,00
1/5	UN	50	CERA, TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, EM EMBALAGEM 2 L.	POLILAR	9,90	495,00
1/7	UN	3	CESTO PARA LIXO TIPO BALDE CAPACIDADE DE 100 L	JAGUAR	99,00	297,00
1/8	UN	150	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FRAGRÂNCIA, DILUIÇÃO AUTOMÁTICA 1:20,	LUCIA	4,44	666,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			BOMBONA-, COMPOSIÇÃO COMPOSTO TENSOATIVO CATIÔNICO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES ENVAZADO EM GARRAFA DE 02 LITROS			
1/10	UN	10	DESINTUPIDOR DE PIA	2000	6,78	67,80
1/12	UN	20	ESCOVA SANITÁRIA TIPO BOLA EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS, COM BASE REDONDA PARA ARMAZENAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 40 CM, DIÂMETRO DA BASE 13,5 CM	2000	8,49	169,80
1/14	UN	50	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, COR AMARELA	CASTILHO	2,94	147,00
1/16	UN	50	INSETICIDA AEROSOL 300ML, A BASE DE ÁGUA, COM INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,02%, PERMETRINA 0,05%, ESBOTRINA 0,10%, COM PROTEÇÃO E EFICIENCIA CONTRA INSETOS POR NO MÍNIMO 12H.	BAIGON	10,30	515,00
1/18	UN	200	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COMPOSIÇÃO: ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO, CONSVANTE, EMULSIFICANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA, ENVAZADO EM FRASCO DE 1 LITRO.	STILLUS	6,44	1.288,00
1/20	UN	10	LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS), EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, PROPANO-BUTANO, MONOLATO DE SORBITAN, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO 500 ML	JHONSON	12,34	123,40
1/22	UN	10	LIXEIRA TIPO CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA.	JAGUAR	29,90	299,00
1/24	UN	50	LUVA NITRÍLICA FINA , 100% BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO 24 CM, SEM TALCO, ESPESSURA 0,10 MM, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALÉGENICO, COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTUALIZADA. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, AMBIDESTRA, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS QUÍMICOS E AGENTES QUÍMICOS: DETERGENTES, SABÕES, E CLASSE ÁLCOOIS, POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES, POSSUI BAINHA PARA A PROTEÇÃO DO PULSO, NÃO CONTÉM TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITAÇÃO NAS MÃOS. SEM REVESTIMENTO INTERNO, COR AZUL, OU VERDE -TAMANHO M	EMBATEL	14,15	707,50
1/26	UN	30	ODORIZADOR AROMATIZANTE-ODORIZADOR EM AEROSSOL 360ML (NO MÍNIMO), COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA.	GLEID	9,60	288,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

1/28	UN	30	PANO DE CHÃO DE BOA QUALIDADE, MICROFIBRA 60CMX80CM GRANDE, SUPER ABSORVENTE, ALTO PODER DE LIMPEZA.	CASTILHO	9,90	297,00
1/29	PC	500	PAPEL HIGIÊNICO , FORMATO 10CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA BRANCA, NEUTRO, PICOTADO, COMPOSTO DE CELULOSE 100% VIRGEM, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE AO ÚMIDO, MACIO, SUAVE, NÃO IRRITA A PELE, HIDROSSOLÚVEL E BIODEGRADÁVEL, PACOTE C/04 ROLOS.	FOFINHO	5,44	2.720,00
1/30	PC	50	PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO COM DUAS DOBRAS 20X21, COR BRANCA OU CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PCT 1000 FLS, 100% CELULOSE	NC	14,20	710,00
1/32	UN	5	PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE 500 ML	LUCIA	30,00	150,00
1/33	UN	30	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA 5 L - COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO GLICÓLICO, ÁCIDO OXÁLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTES ATIVOS: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO E ÁCIDO GLICÓLICO. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL.	2000	18,00	540,00
1/34	PC	20	RODO PLÁSTICO DUPLO DE 60CM EM EVA, CABO DE 1,20MTS ROSQUEÁVEL E CORES SORTIDAS	ESTRELA	11,00	220,00
1/36	UN	15	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G.	KLIEN	32,00	480,00
1/37	PC	20	SABÃO EM PÓ QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CAIXA DE 1 KG	ARRUMA	44,00	880,00
1/38	PC	20	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRASCOS 5 L, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM AROMA SUAVE	ARRUMA	22,00	440,00
2/1	PT	100	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTROS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VALOR ENERGÉTICO 18KCAL=84KJ 1%, CARBOIDRATOS 5G 2%.	ECO AÇUCAR	20,80	2.080,00
2/2	UN	10	ADOÇANTE , ASPECTO FÍSICO PÓ FINO BRANCO, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES DE 800 MG.	MAGRO	15,00	150,00
2/5	UN	100	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA , COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONSTAR NO MÁXIMO 10 MG DE SÓDIO POR 200 ML. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA	PEPSI	8,69	869,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: COCA-COLA®			
2/7	UN	80	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ , COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: GUARANÁ ANTÁRTICA	MINEIRO	7,34	587,20
2/8	LT	150	SUCO PRONTO PARA BEBER - NÉCTAR POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADO LIGHT , DE 1ª QUALIDADE, SABOR UVA, DEVENDO CONTER DE 30-40% DE POLPA DE FRUTA DILUÍDA EM ÁGUA, 0% DE AÇÚCAR , DEVE SER ADOÇADO COM SUCRALOSE E ACESSULFAME-K, EM EMBALAGENS DE 1.000 MILILITROS, SEM ADULTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS OU CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE®, TIAL®, MAGUARY	DEL VALLE	8,20	1.230,00
2/9	LT	100	SUCO PRONTO PARA BEBER - NÉCTAR POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADO , DE 1ª QUALIDADE, SABOR UVA, DEVENDO CONTER DE 30-40% DE POLPA DE FRUTA DILUÍDA EM ÁGUA, PODENDO CONTER AÇÚCAR, EM EMBALAGENS DE 1.000 MILILITROS, SEM ADULTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS OU CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DEL VALLE®, TIAL®, MAGUARY®.	DEL VALLE	6,70	670,00
2/10	LT	150	SUCO PRONTO PARA BEBER - NÉCTAR POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADO LIGHT , DE 1ª QUALIDADE, SABOR CAJU, DEVENDO CONTER DE 30-40% DE POLPA DE FRUTA DILUÍDA EM ÁGUA, 0% DE AÇÚCAR , DEVE SER ADOÇADO COM SUCRALOSE E ACESSULFAME-K, EM EMBALAGENS DE 1.000 MILILITROS, SEM ADULTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS OU CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE	DEL VALLE	8,20	1.230,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE®, TIAL®, MAGUARY			
2/12	LT	150	SUCO PRONTO PARA BEBER -NÉCTAR POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADO LIGHT, DE 1ª QUALIDADE, SABOR PÊSSEGO, DEVENDO CONTER DE 30-40% DE POLPA DE FRUTA DILUÍDA EM ÁGUA, 0% DE AÇÚCAR, DEVE SER ADOÇADO COM SUCRALOSE E ACESSULFAME-K, EM EMBALAGENS DE 1.000 MILILITROS, SEM ADULTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS OU CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERENCIA: DEL VALLE®, TIAL®, MAGUARY	DEL VALLE	8,20	1.230,00
4/2	UN	400	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- 50ML , MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. (PCT 100X1)	MINASPLAST	3,2900	1.316,00
4/3	UN	20	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM NO MÍNIMO 40 PALITOS MARCA REFERÊNCIA: PARANÁ, FIAT LUX OU SUPERIOR.	GABORARD	3,74	74,80
4/4	PC	100	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 23 CM. BRANCO (PCT 50 UND)	SORELA	1,64	164,00
4/5	UN	20	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	TERMOLAR	39,00	780,00
4/6	UN	5	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LT	INVICTA	70,70	353,50
4/7	UN	20	PANO DE PRATO , MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68CM, LARGURA 40CM, COR BRANCA.	CASTILHO	6,08	121,60
					TOTAL:	24.749,60

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO, CNPJ Nº 07.058.158/0001-61, ESTABELECEDA NA RUA EURÍPEDES DA SILVA SALES, Nº 520, SÃO FRANCISCO, CATALÃO/GO, VENCEDORA DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

LOTES/ITENS	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1/2	UN	35	ÁLCOOL ANTI-SÉPTICO EM GEL - REFIL EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ÁLCOOL GEL A 70% ADAPTÁVEL A DISPENSADOR PLÁSTICO FIXO EM PAREDE, COM VÁLVULA LIBERADORA DO GEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5000 MILILITROS; GEL COM HIDRATANTE, TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO, PH ENTRE 6,8 E 7,0; 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTO PARA USAR (SEM DILUIR), COM TEMPO DE SECAGEM NAS MÃOS DE	ALLGELL	68,90	2.411,50



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS APÓS O USO. NA EMBALAGEM EXTERNA E INTERNA DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LAUDO DE COMPOSIÇÃO.			
1/4	UN	30	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA.	ARQUIPLAST	14,50	435,00
1/6	UN	10	CERA , TIPO LÍQUIDA, COR PRETA, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, EM EMBALAGEM 2L.	PRETTITA	29,70	297,00
1/9	UN	250	DETERGENTE DESENGORDURANTE, PRODUTO QUÍMICO CONCENTRADO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, BANCADAS, MESAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA ETC. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ESPESANTE, PRESERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. ENVAZADO EM FRASCO DE 500ML.	POLILAR	1,80	450,00
1/11	UN	20	ESCOVA MULTIUSO , FORMATO OVAL, CERDAS NYLON	TOQ	2,95	59,00
1/13	UN	100	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA , MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM (PACOTE COM 4 UNIDADES)	SANTA MARIA	2,75	275,00
1/15	FR	50	FRASCO PET DE 500 ML COM VÁLVULA PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOL GEL	NOBRE	7,90	395,00
1/17	PC	50	LÃ DE AÇO LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 60 GR. (PACOTE COM 8 UNIDADES).	PRATIK	1,95	97,50
1/19	CX	500	LIMPADOR LIMPEZA PESADA , BASE DE AQUIL BENZENO SULFONATO DE ÓDIO, LAURAMINA ÓXIDA, E ALCALIZANTE. ENVAZADO EM FRASCO DE 500 ML.	AZULIM	5,35	2.675,00
1/21	UN	30	LIXEIRA TIPO CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TAMPA.	ARQUIPLAST	8,75	262,50
1/23	UN	50	LUVA NITRÍLICA FINA, 100% BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO 24 CM, SEM TALCO, ESPESSURA 0,10 MM, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTUALIZADA. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, AMBIDESTRA, PROTEÇÃO CONTRA	VOLK	14,20	710,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			RESPINGOS QUÍMICOS E AGENTES QUÍMICOS: DETERGENTES, SABÕES, E CLASSE ÁLCOOIS, POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES, POSSUI BAINHA PARA A PROTEÇÃO DO PULSO, NÃO CONTÉM TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITAÇÃO NAS MÃOS. SEM REVESTIMENTO INTERNO, COR AZUL, OU VERDE - TAMANHO P			
1/25	UN	30	LUVA NITRÍLICA FINA , 100% BORRACHA NITRÍLICA, COMPRIMENTO 24 CM, SEM TALCO, ESPESSURA 0,10 MM, PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. LUVA DE SEGURANÇA, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COM 240 MM DE COMPRIMENTO TOTAL, SUPERFÍCIE TEXTUALIZADA. ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, AMBIDESTRA, PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS QUÍMICOS E AGENTES QUÍMICOS: DETERGENTES, SABÕES, E CLASSE ÁLCOOIS, POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGOS E PERFURAÇÕES, POSSUI BAINHA PARA A PROTEÇÃO DO PULSO, NÃO CONTÉM TALCO, AMIDO OU PROTEÍNAS PARA EVITAR IRRITAÇÃO NAS MÃOS. SEM REVESTIMENTO INTERNO, COR AZUL, OU VERDE - TAMANHO G	VOLK	14,20	426,00
1/27	UN	30	PALHA DE AÇO Nº 0, USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO UTILIDADES: PARA LIMPEZA DE ASSOALHOS, PISOS, VIDROS, LAJOTAS, AZULEJOS, PAREDES, LAGES, ETC.	STARLUX	1,79	53,70
1/31	UN	50	PULVERIZADOR MANUAL COM CAPACIDADE 500 ML	NOBRE	8,85	442,50
1/35	UN	10	SABÃO EM PÓ QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CAIXA DE 1 KG	KLIP	7,59	75,90
1/39	UN	10	VASELINA SÓLIDA POTE 440 GR	DMEC	25,60	256,00
1/40	UN	10	VASSOURA TIPO PIAÇAVA REFORÇADA	RODOBEM	16,40	164,00
1/41	UN	20	VASSOURA COM CEPAL E CERDAS DE PALHA	SO PALHA	9,79	195,80
1/42	UN	20	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	RODOBEM	12,89	257,80
2/3	UN	800	ÁGUA MINERAL , NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMP COM ROSCA E LACRE, CONTENDO NO MÍNIMO 1500 ML CADA UNIDADE.	PLENA	5,60	4.480,00
2/4	PT	1.000	CAFÉ MOÍDO E TORRADO - EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO	MARATÁ	10,25	10.250,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PERFIL DO SABOR: TIPO DE CAFÉ PREDOMINÂNCIA ARÁBICA; SÍMBOLO TRADICIONAL; AROMA INTENSO; SABOR INTENSO; BEBIDA DURA; CORPO ENCORPADO; MOAGEM FINA; TORRA MÉDIA.			
2/6	UN	100	REFRIGERANTE DIET/ZERO AÇÚCAR DE EXTRATO DE COLA , COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, EDULCORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPÃO DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94. UNIDADE DE 1,5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: COCA-COLA ZERO®.	PEPSI	6,95	695,00
2/11	LT	100	SUCO PRONTO PARA BEBER - NÉCTAR POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADO , DE 1ª QUALIDADE, SABOR CAJU, DEVENDO CONTER DE 30-40% DE POLPA DE FRUTA DILUÍDA EM ÁGUA, PODENDO CONTER AÇÚCAR, EM EMBALAGENS DE 1.000 MILILITROS, SEM ADULTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS OU CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DEL VALLE®, TIAL®, MAGUARY®.	NUTRINECTAR	6,60	660,00
2/13	LT	100	SUCO PRONTO PARA BEBER - NÉCTAR POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADO , DE 1ª QUALIDADE, SABOR PÊSSEGO, DEVENDO CONTER DE 30-40% DE POLPA DE FRUTA DILUÍDA EM ÁGUA, PODENDO CONTER AÇÚCAR, EM EMBALAGENS DE 1.000 MILILITROS, SEM ADULTERAÇÕES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS OU CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DEL VALLE®, TIAL®, MAGUARY®.	DA FRUTA	6,60	660,00
3/1	UN	120	CESTA ALIMENTÍCIA, CONTENDO: 01 UNID. ACHOCOLATADO EM PÓ 200GR; 02 UNID. ARROZ AGUILHINHA, TIPO 1, PCT 5KG; 01 UNID. BISCOITO TIPO MAIZENA, 200 GR.; 02 UNID. DE EXTRATO DE TOMATE 340 GR.; 01 UNID. DE FARINHA DE MANDIOCA, 500 GR.; 02 UNID. DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PCT. 1 KG; 01 UNID. DE MARCARRÃO ESPAGUETE, PCT. 1 KG; 03 UNID. DE ÓLEO DE SOJA, 900 ML; 01 UNID. SAL REFINADO, PCT. 1 KG; 01 UNID. AÇÚCAR CRISTAL 5 KG; 02 UNID. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT. 250 GR. SELO ABIC; 01 UNID. 01 UNID.		191,90	23.028,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

			DE LEITE UHT INTEGRAL 1 L; 02 UNID. REFRESCO EM PÓ - 25 GR; 01 UNID. DE REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ PET 2 L; 01 UNID. PESSEGO EM CALDA LTA 450 GR			
4/1	UN	600	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML- MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002. (PCT 100X1)	COPOBRAS	5,50	3.300,00
TOTAL:						53.012,20

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 77.761,80 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014;

5.2. Os valores a serem pagos à contratada somente serão liberados através de autorização escrita do Departamento de Compras da Câmara Municipal de Catalão;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Catalão, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços;

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Catalão, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Catalão, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 003/2022.**

FICHA:	000010
ÓRGÃO:	000002 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
UNIDADE:	000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
FUNÇÃO:	000001 – LEGISLATIVA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

SUB-FUNÇÃO: 000031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 001001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ATIVIDADE: 4.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

8.1.1.1. Fornecer com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação ou requisição de execução emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.1.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Câmara Municipal de Catalão, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.1.1.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;

8.1.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

8.1.1.5. Comunicar à Câmara Municipal de Catalão toda modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

8.1.1.6. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

8.1.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.1.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.1.2.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

8.1.2.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.2.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

inadimplemento;

8.1.2.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

8.1.2.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

8.1.2.8. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos serviços, para os fins previstos nesta Ata;

8.1.2.9. Emitir requisição dos serviços solicitados.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Câmara Municipal de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.1.2. PELA DETENTORA quando:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

9.1.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Câmara Municipal de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Câmara Municipal de Catalão, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

participantes;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Câmara Municipal de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

11.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;



11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis;

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Catalão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Câmara Municipal de Catalão aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Câmara Municipal de Catalão;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

12.2.1. Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

12.2.2. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.2.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.2.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

12.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

12.2.6. Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 003/2022**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAIR HUMBERTO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

BENEDITO EVANDRO BITENCOURT
CNPJ: 01.695.394/0001-02

DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO
CNPJ: 07.058.158/0001-61

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 604.813.311-15
2. CPF: 231.568.801-51